



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1555 de 18 de maio de 2021.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a proibição de retiradas das placas comemorativas da inauguração e nomenclatura de obras públicas de qualquer natureza, no Município de Marilândia/ES e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica proibido a remoção das placas comemorativas de inauguração e de nomenclatura das obras públicas de qualquer natureza no município de Marilândia/ES que conste o nome das autoridades, que exercem naquele momento atribuições no governo na esfera Federal, Estadual, Municipal, Legislativo Municipal e Estadual e Judiciário.

**Art. 2º.** Em se tratando de reforma, sendo a placa removida, a administração pública deverá recoloca-la após o encerramento da reforma.

**Art. 3º-** Em caso de descumprimento desta Lei por parte do Poder Executivo Municipal, a parte lesada poderá reclamar a recolocação da Placa inaugural de imediato, sob pena do Executivo Municipal responder judicialmente por seus atos.

**Art. 4º -** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 18 de maio de 2021.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M.  
Em, 18/05/2021.

**Cristina Caldara Arrivabeni**  
Secretária da SEMADI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 18 / 05 / 2021 SERVIDOR
--

**José Luiz Brandão**  
Técnico Legislativo

**Data da Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 18 / 05 / 2021

**Gilmara Passamani Pereira**  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2